



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXIX PALMAS, QUARTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

Nº 3043



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PTB)

1º Vice-Presidente: Dep. Eduardo do Dertins (Cidadania)

2º Vice-Presidente: Dep. Nilton Franco (MDB)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (MDB)

2º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PTC)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Claudia Lelis	Dep. Amália Santana
Dep. Jair Farias - Vice-Pres.	Dep. Elenil da Penha
Dep. Ricardo Ayres - Pres.	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Valdevez Castelo Branco	Dep. Olyntho Neto
Dep. Vanda Monteiro	Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Amélio Cayres	Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Ivory de Lira	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Issam Saado - Vice-Pres.	Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Olyntho Neto	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Nilton Franco - Pres.	Dep. Jair Farias

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Jair Farias	Dep. Elenil da Penha
Dep. Zé Roberto Lula - Vice-Pres.	Dep. Issam Saado
Dep. Nilton Franco	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Fabion Gomes - Pres.	Dep. Ricardo Ayres
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Elenil da Penha - Pres.	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Prof. Júnior Geo - Vice-Pres.	Dep. Ricardo Ayres
Dep. Olyntho Neto	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres
Dep. Zé Roberto Lula	Dep. Issam Saado

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Issam Saado	Dep. Amália Santana
Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres.	Dep. Vanda Monteiro
Dep. Prof. Júnior Geo - Pres.	Dep. Fabion Gomes
Dep. Valdevez Castelo Branco	Dep. Luana Ribeiro
Dep. Valdemar Júnior	Dep. Eduardo S. Campos

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
--------------------------	--------------------------

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Eduardo do Dertins	Dep. Ivory de Lira
Dep. Elenil da Penha	Dep. Nilton Franco
Dep. Issam Saado	Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres.	Dep. Vanda Monteiro
Dep. Valdevez Castelo Branco - Pres.	Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Luana Ribeiro - Pres.	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Cláudia Lelis	Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo Siqueira Campos	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Prof. Júnior Geo	Dep. Fabion Gomes
Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres.	Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Luana Ribeiro	Dep. Olyntho Neto
Dep. Léo Barbosa - Pres	Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Pres.	Dep. Ivory de Lira
Dep. Valdemar Júnior	Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Zé Roberto Lula	Dep. Claudia Lelis

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Amália Santana - Pres.	Dep. Claudia Lelis
Dep. Ivory de Lira	Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Luana Ribeiro	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Nilton Franco	Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres.	Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Claudia Lelis - Pres.	Dep. Issam Saado
Dep. Eduardo do Dertins - Vice-Pres.	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Jair Farias	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Ricardo Ayres	Dep. Fabion Gomes
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
--------------------------	--------------------------

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria

de Taquigrafia e Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

Atos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 211/2020

**Republicado para correção.*

Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de Barrolândia.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, pelo prazo de 135 dias, nos termos da solicitação do Prefeito do Município de Barrolândia, em decorrência da pandemia da Covid-19 causada pelo novo Coronavírus.

Parágrafo único. O prazo de que trata o *caput* deste artigo pode ser prorrogável até 31 de dezembro de 2020, desde que solicitado à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente fundamentado.

Art. 2º Ficam suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos artigos 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública.

Art. 3º A contratação emergencial de pessoal e a autorização de despesas extraordinárias deverão observar os termos dispostos na legislação local, destinadas exclusivamente à situação de calamidade pública.

Art. 4º A contratação de bens e/ou serviços com dispensa de licitação observará os termos previstos nos artigos 4º a 4º-I da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, destinada aos serviços públicos e atividades essenciais definidas nos termos do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, sempre precedidos de pesquisa de preços comprovada por documentos idôneos.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, da despesa e sua execução.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

Expedientes

OF.GAB.PREF. Nº 765 /2020

A Sua Excelência, o Senhor,

Deputado Estadual Antonio Poincaré Andrade Filho
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Diante da atual realidade que o número de pessoas com a Covid-19 cresce a cada dia no Estado do Tocantins, o Município de Gurupi tem figurado com frequência entre as cidades mais afetadas pela disseminação do vírus (anexo boletim epidemiológico atual, desta segunda-feira - 10/08/2020), o sistema de saúde precisa continuar adotando medidas extraordinárias a fim de evitar a insuficiência das instalações físicas e estruturais, escassez de equipamentos médicos, equipamentos de proteção individual e recursos humanos necessários para combater a pandemia. O presente cenário é agravado por recidivas em vários países do vírus letal e, sobretudo incerteza da eficácia das ditas vacinas anunciadas.

Desse modo, tal conjuntura impõe-se ao Governo Municipal e ao Comitê Gestor do Covid-19, ante os princípios da dignidade da pessoa humana, da precaução, e da continuidade da prestação dos serviços públicos, manter a promoção das ações de prevenção, por intermédio dos decretos municipais (segue anexo o decreto atual) e mantendo o atendimento à população, por meio dos órgãos municipais que atuam no enfrentamento da Pandemia, sendo imprescindível a aplicação das autorizações extraordinárias constantes no Decreto nº 479, de 25 de março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município Gurupi.

Após explanações, **SOLICITO** com fundamento no parágrafo único do art. 1º do Decreto Legislativo nº 220/2020, desta Augusta Casa de Leis, a prorrogação do referido decreto para o **prazo de até 31 de dezembro de 2020**, a fim de manter o reconhecimento da ocorrência de Calamidade Pública no Município de Gurupi, considerando as razões acima expostas.

Sem mais para o momento, elevo votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2020.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

OFÍCIO Nº 1019/2020/GAB/PREF

Palmas, 17 de agosto de 2020.

À Sua Excelência o Senhor, **Deputado Antonio Andrade**
Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**
Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Plano Diretor Norte 77001-902 Palmas. TO

Assunto: Solicitação de prorrogação de decretação de estado de calamidade pública no município de Palmas.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1 Considerando que o município de Palmas, por meio do Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, declarou Estado de

Calamidade Pública em razão da pandemia decorrente do novo coronavírus (Covid-19).

2 Considerando que foi remetido a essa Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, o pedido de reconhecimento do estado de calamidade, nos moldes do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3 Considerando que por meio do Decreto Legislativo nº 177/2020, de 6 de abril de 2020, foi reconhecido o Estado de Calamidade Pública no município de Palmas pelo prazo de 135 dias.

4 Considerando que se avizinha o encerramento da vigência estabelecida no Decreto Legislativo nº 177/2020, todavia, a pandemia não foi superada tão pouco se normalizou sua disseminação no município de Palmas.

5 Considerando que no último Boletim Epidemiológico do município de Palmas, em anexo, datado de 16 de agosto de 2020, edição 150, foram constatados 566 casos dos testes realizados entre vários dias de coletas, com marca infeliz de 65 óbitos e 78,2% de taxa de ocupação hospitalar.

6 Considerando que na UPA Sul e UPA Norte, os leitos de pronto atendimento estavam com ocupação, respectivamente, de 88,9% e 75%.

7 Considerando o município de Palmas tem realizado o enfrentamento da pandemia conforme suas capacidades orçamentárias e financeiras, e dentro das competências de sua atuação.

8 Considerando que a manutenção das ações e as condições fiscais viabilizam que os esforços sejam direcionados à mitigação dos efeitos da pandemia.

9 Considerando que no contexto fiscal há a necessidade de afastamento das restrições de limitação de empenho em virtude das frustrações de receitas que o município de Palmas tem observado.

10 Considerando que a União tem prestado a ajuda financeira para atenuação e enfrentamento da Covid-19, mas que a doença insiste em persistir sua disseminação e tem acometido muito de nossos cidadãos.

11 Considerando para as condições fiscais em vigor há a necessidade de prorrogação dos efeitos do Decreto Legislativo nº 177/2020, no que se refere ao art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, para que se possa superar essa adversidade vivenciada em todo o Estado do Tocantins.

12 Solicito de Vossa Excelência e nobres pares, no anseio da continuidade do enfrentamento da Covid-19 no município de Palmas, a prorrogação da vigência do Decreto Legislativo nº 177/2020, até **31.12.2020**, nos moldes em que cito o disposto no ato a seguir:

Art. 1º Fica reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, e da limitação de empenho de que trata o art. 99 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, **pelo prazo de 135 dias**, nos termos da solicitação da Prefeita do Município de Palmas, em decorrência da pandemia da Covid-19 causada pelo novo Coronavírus.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput deste artigo pode ser prorrogável por igual período,

do, desde que solicitado à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente fundamentado.

13 Certa de que essa Casa Legislativa vem tomando as medidas necessárias para o confronto de um inimigo comum, rogo de Vossa Excelência e nobres Pares para que atenda ao pedido e que junto, na união dos esforços, superaremos essa fase turbulenta em que Palmas, o Estado do Tocantins, a nação brasileira e a comunidade internacional vem enfrentando.

Respeitosamente,

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Outras Publicações

LISTA DOS ELEITORES DO SINDLEGIS-TO APTOS PARA O PROCESSO ELEITORAL DO QUADRIÊNIO 2020/2024

Palmas-TO, 9 de setembro de 2020.

Na qualidade de presidente da Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores Ativos e Inativos do Poder Legislativo do Estado do Tocantins – Sindlegis-TO, CNPJ 01.276.413/0001-66, com base territorial no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas nos art. 22 do Estatuto Social e no art. 12 do regulamento eleitoral, venho pelo presente ato publicar a lista dos eleitores aptos a votarem no processo eleitoral para a escolha da diretoria executiva e conselho fiscal para o quadriênio 2020/2024.

REGISMARQUES SOARES CAMARÇO
Presidente da Comissão Eleitoral do Sindlegis-TO

Qtde.	Nome
1.	ACACIA MARIA TORRES GOMES
2.	ACILON PEREIRA DE ANDRADE
3.	ADALBERTO ARRUDA ALENCAR
4.	ADAO NILSON ALVES GOMES
5.	ADELIA PEREIRA DE ANDRADE
6.	ADILSON DOMINGOS DA CRUZ
7.	ADRIANE CALDAS DOS SANTOS
8.	AFONSO JOSÉ LEAL BARBOSA
9.	ALCIDES CARNEIRO LOPES
10.	ALDERI JOSE RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
11.	ALESSANDRA LIMA DIAS MASCARENHAS
12.	ALEX SANTOS NERES
13.	ALVARO NUNES PRESTES
14.	AMAURI FONSECA DE MIRANDA
15.	ANA ALVES MARTINS
16.	ANA CLAUDIA PEREIRA DE SOUSA TURIBIO
17.	ANA LUCIA CORDEIRO DE CARVALHO
18.	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA ALVES
19.	ANA MARIA GORETTE CARDOSO DA SILVA
20.	ANGELINO RIBEIRO NETO
21.	ANTONIO BATISTA DOS ANJOS
22.	ANTONIO CARLOS LYSIKE
23.	ANTONIO FERNANDES FILHO
24.	ANTONIO FERREIRA FILHO
25.	ANTONIO LOPES BRAGA JUNIOR
26.	ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
27.	ANTONIO SEVERINO COSTA

28. ARCÂNGELA MARIA BRITO DE SOUSA SILVA
29. ARLINDO SILVÉRIO DE ALMEIDA
30. ARQUIMAR COELHO DA LUZ
31. ARSENIA PINHEIRO FONSECA RODRIGUES
32. BENHUR DE OLIVEIRA SOUZA
33. BENTO ALVES DOS SANTOS
34. BERNARDINA LOPES
35. CARLA ADRIANA FLIEGNER
36. CARLENE BATISTA FALEIRO DE SA
37. CARLOS AUGUSTO CERQUEIRA MOREIRA
38. CARLOS EUGENIO DA SILVA JUNIOR
39. CARLOS GOMES MATIAS
40. CARLOS ROGERIO LEAO
41. CHARLES ANTONIO MARTINS ROCHA
42. CLAUDENIZE NERIS DE BARROS PEREIRA
43. CLAUDIA DOS SANTOS DOURADO GUIMARAES
44. CLAYTON CRISTUS RODRIGUES
45. CLEIDA ALVES DOS SANTOS
46. CLEUSIMAR COUTO PEREIRA
47. CLEYTON PEREIRA DOS SANTOS
48. CLOVIS SARAIVA JUNIOR
49. COSMO ALVES DE SOUSA E SILVA
50. CRISTIANI NOGUEIRA DE ASSIS
51. CRISTIANO RIBEIRO NOLETO
52. CRISTINA PRESTES
53. CYNARA AMORIM GUIMARAES
54. DALVINA RIBEIRO ZUMBA
55. DAVID SIFFERTTORRES
56. DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS
57. DEVANIRA CASSIA DE FREITAS
58. DIVINO JOSE RIBEIRO
59. DOMINGAS LIRA DOS REIS
60. DULCE DIAS LIMA
61. ELIANE BARBOSA MASCARENHAS
62. ELISABETE MARIA PASCHOAL FREGONESI
63. ELIZABETE GONZAGA DA SILVA SOUZA
64. ELMER EUGENIO GRAFF
65. ELPIDIO FERREIRA LOPES
66. ERENEIDE BARBOSA DA SILVA
67. EVANDRO GOMES SOBRINHO
68. EVANDRO RICARDO BARALDI JUNIOR
69. FABIO DA SILVA SANTOS
70. FABIO NAZARENO MOTA
71. FATIMA MARIA DE MOURA
72. FERNANDO CESAR LIMA DE PAULA
73. FILIPE SANTANA GONCALVES
74. FLÁVIO GERALDO SALMAN DE OLIVEIRA
75. FRANCISCO DE CARVALHO COELHO
76. GARDENIA MARIA MONTEIRO BATISTA
77. GERCILENE GOMES LEITE
78. GILTON CLEIBER VENANCIO DA SILVA
79. GREYCE FERREIRA ANDRADE
80. HAROLDO FÁBIO DE QUEIROZ
81. HELIO FEITOSA DE OLIVEIRA
82. HENIO MOREIRA GOMES
83. HENRIETTE MOTTA ARANTES
84. HUMBERTO AMARAL LIRA
85. HUMBERTO MASCARENHAS DE MORAES
86. IDELMA MOTA
87. INEZ ELEINE ROCHA
88. IRINALDO ALVES PEREIRA
89. ISAURETH NUNES PARENTE
90. ISES MARIA GOMES DE OLIVEIRA
91. JANUARIO SOUSA LIMA FILHO
92. JOAO PEDRO ALVES DE BRITO
93. JOAO PEDRO ARMONDES NETO
94. JOEL PEREIRA DA SILVA
95. JOLVE NOGUEIRA DOS REIS
96. JONILSON NUNES MIRANDA
97. JORGE RAMON GODINHO
98. JOSE ALENCAR PIMENTEL
99. JOSE CARLOS FERREIRA COSTA
100. JOSE DE ARIMATEIA ROCHA COELHO
101. JOSÉ EGIDIO DA SILVA
102. JOSE HUMBERTO ALVES DA COSTA
103. JOSE MARTINS JORGE
104. JOSÉ RAIMUNDO TEIXEIRA CESAR
105. JOSE SILVA NEVES
106. JOSE VALDEMIR DE CARVALHO VERAS
107. JOSEFA MARIA ARAUJO
108. JOSINO FILHO COSTA VALENTE
109. JUBILEIA FREITAS ARAUJO TEIXEIRA
110. JUDA TADEU TIMOTE DOS SANTOS
111. JULIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA LUZ COSTA
112. JULIO CESAR ALVES DA SILVA
113. JUREMA AZEVEDO JACUNDÁ
114. KARLA RIBEIRO DE MELO
115. KEILLA MARIA MILHOMEM PEREIRA
116. LENICE ROCHA DE ALBUQUERQUE
117. LEUSA MARIA DA SILVA BORGES
118. LILIAN FERNANDES DA CRUZ
119. LINDAURA VERAS DE SOUZA
120. LÚCIA MARIA DA COSTA
121. LUCIANA BARBOSA FONSECA
122. LUCIANA COSTA SANTOS
123. LUCIENE DIAS PEREIRA DA COSTA
124. LUCIENE FIALHO SOUZA KRUGER
125. LUCIENNE BARRETO DE MENDONCA
126. LUCILENE MONTELO MARANHÃO MONTEIRO
127. LUIZ CARLOS FREITAS DE CARVALHO
128. LUIZ CARLOS JORGE DA SILVA
129. LUZENIRA MIRANDA MARINHO
130. MAGNA FERREIRA XAVIER
131. MAILDE SANTANA DA SILVA
132. MAISA MEDEIROS DOS REIS
133. MARCELLO PEREIRA DE CARVALHO
134. MARCIA DE LIMA PORTO MARTINS
135. MARCIO BEZERRA DE OLIVEIRA
136. MARCIO DE OLIVEIRA ALVES
137. MARCOS ROBERTO SOLINO DE SOUZA
138. MARCUS VINICIUS RESIO DO CARMO
139. MARIA APARECIDA DIAS ROSARIO
140. MARIA AURENICE DE MENEZES
141. MARIA BETANIA DO SOCORRO MOURA
142. MARIA CECILIA COELHO DA SILVA
143. MARIA DE FATIMA BENTO DA SILVA
144. MARIA DE FÁTIMA PIRES
145. MARIA DE LOURDES ALMEIDA
146. MARIA EDNEY ALENCAR DA ROCHA
147. MARIA HELENA VALADARES DE SOUZA
148. MARIA LÁZARA DAS DORES SOUSA
149. MARIA LINDALVA GOMES MIRANDA
150. MARIA LUZIA PEREIRA DE LACERDA
151. MARIA ROSANE ALVES MIRANDA
152. MARIA SELENE ROCHA MIRANDA
153. MARIA TEREZINHA DA SILVA SOUZA
154. MARIA VANILSE NOLETO DA SILVA
155. MARILETE LOPES RIBEIRO
156. MARILIA RODRIGUES DE CARVALHO RODART QUEIROZ
157. MARIZETH MEIRELES ALVES
158. MARLON BRANDO PEREIRA FEITOSA
159. MEIRE MARIA MONTEIRO DOS REIS
160. MICHELL SOARES COELHO
161. MOACIR DA SILVA LIMA
162. MONICA MAGALI DE FREITAS
163. NAILDA ALMEIDA DA LUZ
164. NELSON GOMES NOLETO
165. NUBIA MARTINS FRAZAO SANTOS
166. NUIR MACHADO DE LIMA FILHO
167. OLGARENE DE JESUS MENDES SOUZA

168.	OLINDINA RIBEIRO MORAIS	203.	SALUSTIANO JORGE DA SILVA
169.	OLÍVIO DOS SANTOS	204.	SAMUEL HENRIQUE GONCALVES SILVEIRA
170.	OSMAR ANTUNES	205.	SANDRA LUIZA ALVES CORREIA LOPES
171.	OSMAR FERREIRA DOS SANTOS	206.	SANDRA MARIA PIRES MILHOMEM
172.	OSVALDO CORREIA DE MELO FILHO	207.	SANDRA MARIA ROSA
173.	OZANIR ALVES BEZERRA	208.	SARA MARIA ROSA
174.	PATRICIA DIAS MACHADO ZERBINI LEÃO	209.	SEBASTIAO ANGELO
175.	PATRICIA MARIA SILVA DE ASSIS DO N SANTOS	210.	SHELDON HENRIQUE SANTOS MENDES
176.	PAULA CRISTINA PARREAO LUZ MORAIS	211.	SHIRLEI DE AMORIM PROSPERO
177.	PAULO ANDRADE DA COSTA	212.	SHIRLEY AIRES DE ALMEIDA
178.	PAULO FERREIRA DE ARAUJO	213.	SILVANE PEREIRA DA SILVA
179.	PEDRO CIRQUEIRA COSTA	214.	SINVAL NEPONUCENO DO NASCIMENTO
180.	PEDRO LAERTE CERQUEIRA BRITO	215.	SONIA RITA BATISTA DE ANDRADE
181.	PEDRO PAULO FERREIRA	216.	SORAYA DE FATIMA SALES DOS REIS
182.	PERCILIA FERREIRA ALVES	217.	SULENE MACIEL DA SILVA
183.	PETRONILIA SOARES PARRIAO DE SOUSA	218.	SUYANNE DOS SANTOS MACHADO
184.	RAIMUNDO ALVES GUIMARAES	219.	SUZANA ALENCASTRO VEIGA
185.	RAIMUNDO NONATO ROCHA E SILVA	220.	TEREZINHA PEREIRA GOMES PINTO
186.	RAIMUNDO PENAFORTE DIAS DE SOUSA	221.	THIAGO PINHEIRO MACIEL
187.	RAPHAEL GOMES LOBAO DA SILVA	222.	VAINA FREIRE DA SILVA
188.	REGISMARQUES SOARES CAMARCO	223.	VALDEMIR PINHEIRO DA SILVA
189.	REINALDO PEREIRA DA SILVA	224.	VALDIVAN CASTANHEIRA DA CUNHA
190.	RENAUD HENRIQUES CAMARGO	225.	VALTERLEI DE OLIVEIRA ALVARENGA
191.	RICARDO NAVES	226.	VANDA ALVES ALENCAR
192.	ROBERTO CARLOS ALVES MIRANDA	227.	VANIA NASCIMENTO MOURA CRUZ
193.	ROBERTO CARLOS LOPES LINO CARVALHO	228.	VERA LÚCIA DE SOUZA CESAR
194.	ROBERTO JOSE DE SOUZA	229.	VICENTE DE FERRER PEREIRA RAMOS
195.	ROBERTO MAURO MIRANDA MARACAIPE	230.	VIVIANE MOREIRA E SILVA
196.	RODRIGO RODRIGUES NOLETO	231.	WALDIR DEMETRIOS DA COSTA JUNIOR
197.	RONAN ELIAS BARBOSA	232.	WALESCA GIRARDI DE OLIVEIRA
198.	ROODIRLEY DA SILVA SALES	233.	WALTER PIRES LUZ
199.	ROSE MARY ALVES CERQUEIRA	234.	WERBETON FONSECA DE MIRANDA
200.	ROSILDA REIS DA SILVA	235.	YEDA ALVES GOMES
201.	ROSSANA CARLA DE SOUZA CARVALHO TEIXEIRA	236.	ZAIRA GOMES DOS SANTOS BARATTA
202.	ROZANGELA MIRANDA CARVALHO	237.	ZENAIDE PEREIRA DA CUNHA

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)
Amélio Cayres (SD)
Antonio Andrade (PTB)
Claudia Lelis (PV)
Cleiton Cardoso (PTC-Licenciado)
Eduardo do Dertins (Cidadania)
Eduardo Siqueira Campos (DEM)
Elenil da Penha (MDB)
Fabion Gomes (PR)
Gleydson Nato (PTB-Suplente)
Issam Saado (PV)
Ivory de Lira (PPL)
Jair Farias (MDB)

Jorge Frederico (MDB)
Leo Barbosa (SD)
Luana Ribeiro (PSDB)
Nilton Franco (MDB)
Olyntho Neto (PSDB)
Professor Júnior Geo (PROS)
Ricardo Ayres (PSB)
Valdemar Júnior (MDB)
Valderez Castelo Branco (PP)
Vanda Monteiro (PSL)
Vilmar de Oliveira (SD)
Zé Roberto Lula (PT)